



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituaçu - MG

LEI MUNICIPAL Nº. 1.155 de 23 de novembro de 2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Ituaçu para o Exercício Financeiro de 2016 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Ituaçu, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento geral do município de Santa Rita do Ituaçu, para o exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.504.140,00 (dezesete milhões, quinhentos e quatro mil cento e quarenta reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no adendo III, anexo 2 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão realizada de acordo com os seguintes desdobramentos demonstrados abaixo:

DEMONSTRATIVO RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	SOMA
RECEITAS CORRENTES		92,88%	16.258.500,00
Receita Tributária	590.500,00	3,37%	
Receita de Contribuição	99.700,00	0,57%	
Receita Patrimonial	75.800,00	0,43%	
Receita Agropecuária	1.000,00	0,01%	
Receita de Serviço	9.000,00	0,05%	
Transferências Corrente	15.344.050,00	87,66%	
Outras Receitas Corrente	138.450,00	0,79%	(1.992.060,00)
Dedução da Receita Corrente	(1.992.060,00)	-11,38%	
RECEITAS DE CAPITAL		18,50%	3.237.700,00
Operação de Crédito	350.000,00	2,00%	
Alienação de Bens	82.000,00	0,47%	
Transferências de Capital	2.805.700,00	16,03%	
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	
SOMA		100,00%	17.504.140,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ADMINISTRATIVA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Câmara Municipal	780.000,00	4,46%
Gabinete do Prefeito	678.810,00	3,88%
Secretaria Municipal de Administração	1.567.500,00	8,96%
Secretaria Municipal de Fazenda	682.050,00	3,90%
Secretaria Municipal de Educação	5.920.425,00	33,82%
Secretaria Municipal de Saúde	3.917.705,00	22,38%
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	804.000,00	4,59%
Secretaria Municipal de Obras	1.971.000,00	11,26%
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	370.000,00	2,11%
Secretaria Municipal de Assistência Social	812.650,00	4,64%
TOTAL DO ORÇAMENTO	17.504.140,00	100,00%



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituaçu - MG

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%	SOMA
DESPESAS CORRENTES		73%	12.857.440,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.753.545,00	46,00%	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	46,00%	
Outras Despesas Correntes	6.103.895,00	46,00%	
DESPESAS DE CAPITAL		26,26%	4.596.700,00
Investimentos	4.374.400,00	24,99%	
Amortização da Dívida	222.300,00	1,27%	
Reserva de Contingência	50.000,00	0,29%	50.000,00
TOTAL ORÇAMENTO			17.504.140,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Legislativa	780.000,00	4,46%
Judiciária	122.625,00	0,70%
Administração	2.486.435,00	14,20%
Segurança Pública	60.000,00	0,34%
Assistência Social	812.650,00	4,64%
Saúde	3.917.705,00	22,38%
Educação	5.920.425,00	33,82%
Cultura	107.000,00	0,61%
Urbanismo	1.245.000,00	7,11%
Saneamento	159.000,00	0,91%
Gestão Ambiental	47.500,00	0,27%
Agricultura	781.500,00	4,46%
Comércio E Serviços	40.000,00	0,23%
Comunicações	67.000,00	0,38%
Energia	280.000,00	1,60%
Transporte	182.000,00	1,04%
Desporto e Lazer	223.000,00	1,27%
Encargos Especiais	222.300,00	1,27%
Reserva de Contingência	50.000,00	0,29%
TOTAL ORÇAMENTO	17.504.140,00	100,00%

Art.4º. Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar as modificações a que se refere o artigo anterior até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento do Município, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

- I - as suplementações de dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;
- II - as suplementações de dotações que tenham como origem os recursos da Reserva de Contingência;
- III - as suplementações de dotações dentro de uma mesma categoria de programação, ou seja, dentro de um mesmo Programa.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de 01 de janeiro de 2016.

Santa Rita do Ituêto- Minas Gerais 23 de novembro de 2015

GERALDO FERREIRA REIS
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto no dia 23 de novembro de 2015.

Sina Gomes Ferreira Reis
Secretária de Administração